

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.237,82".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.237,82 (Cento e setenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme itens orçamentários descritos abaixo.

08 - Secretaria de Educação e Cultura

05 – Cultura

33.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 33,71

33.90.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 1061 – Recurso União/Lei Aldir Blanc)

TOTAL DE CRÉDITOS DA EDUCAÇÃO: R\$ 3.033,71

10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social

02 - Fundo Munic. Saúde - Rec. Vinculados

10.301.0024.2048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. em Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.950,00

(Fonte de Recurso: 4511 – Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo)

10.302.0017.2047 – Aplicação rec. proc. média e alta complexidade - Teto Financeiro

33.50 43 – Subvenção Social.....R\$ 150.000,00

(Fonte de Recurso: 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade)

10.301.0017.2044 - Manutenção do Programa da Saúde da Família - ESF – União

44.90.51 – Obras e Instalações.....(643).....R\$ 10.254,11

(Fonte de Recurso: 4505 – Bloco Investimento)

TOTAL DE CRÉDITOS DA SAÚDE: R\$ 167.204,11

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 170.237,82

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior, as verbas descritas abaixo:

a) **Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4505 – Bloco Investimento, de acordo com os valores remanescentes do Convênio nº 11886.6000001/19-002, realizado junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ R\$ 10.254,11;*

**Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 1061 – Recurso União/Lei Aldir Blanc, referente aos juros incorridos no período de 01/01 a 31/08/2021, sobre o saldo remanescente, em 31/12/2020, no valor de R\$ 25,81;*

**Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade, para atender as demandas de Saúde, junto ao Hospital Leonilda Brunet, de acordo com os valores repassados via SUS, na data de 02/09/2021, por meio de Emenda Parlamentar n. 71220011, no valor de R\$ 150.000,00.*

b) *Superávit Financeiro da Fonte de Recurso referente a recursos remanescentes da Lei Federal n. 14.017/2020 – Aldir Blanc, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Cultura, durante a pandemia do Novo Coronavírus, no exercício de 2020, no valor de R\$ 3.007,90.*

c) *Redução de verbas da despesa orçamentária descrita a seguir:*

10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social

02 - Fundo Munic. Saúde - Rec. Vinculados

10.301.0024.2048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. em Saúde

33.90.30 – Material de Consumo..... (723).....R\$ 6.950,00

(Fonte de Recurso: 4511 – Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo)

TOTAL: R\$ 170.237,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 21 de setembro de 2021.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 051/2021**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 051/2021 que objetiva a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$170.237,82.

Salientamos que o valor de R\$ 150.000,00 fora recebido através de emenda parlamentar por indicação da Bancada do MDB do Rio Grande do Sul, e por se tratar de saúde de Média e Alta Complexidade, será repassado ao Hospital Leonilda Brunet do nosso Município.

O valor de R\$ 10.254,11 é referente ao excesso de arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4505 – Bloco Investimento, conforme valores remanescentes do Convênio nº 11886.6000001/19-002, realizado junto ao Ministério da Saúde.

O valor de R\$ 3.033,71 trata-se de excesso de arrecadação oriundo de Recurso da União/Lei Aldir Blanc - Lei Federal n. 14.017/2020, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Cultura, durante a pandemia do Novo Coronavírus, no exercício de 2020, sendo que deste, R\$ 33,71 trata-se de juros e deverão ser devolvidos; e, o valor de R\$ 3.000,00 será repassado ao CTG Querência do Mate em função de ter sido prejudicado pela pandemia, tendo suas atividades interrompidas.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**